Lei nº 7398 de 05.10.93
D.O.M. nº 10219 de 18.10.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/08/93

PROJETO DE LEI Nº 226/93

ASSUNTO: Denomina de Edgar Damasceno uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Régis Bonevides

LEI Nº 7398 DE 05/10/93

DIOM Nº 10219 DE 18/10/93 - Sancionada

ARQUIVO 25.10.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073981993
Projeto: 02261993
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: R EDGAR DAMACENO

DIGITALIZADO
EM: 07/11/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7398 DE 05 DE outubro DE 1993

Denomina de EDGAR DAMASCENO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de EDGAR DAMASCENO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 05 DE outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

MPM/DL. Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELAT.
Em 10/8/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 12/8/1993
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 226 /93.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 31/8/1993
PRESIDENTE

Denomina de EDGAR DAMASCENO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de EDGAR DAMASCENO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de agosto de 1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em / /1993
PRESIDENTE

Vereador Régis Benevides

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em / /1993
PRESIDENTE

Justificativa Anexa:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Justificativa ao Projeto de Lei que Denomina de Edgar Damasceno uma artéria de Fortaleza.

Há homens que servem de exemplo à sua comunidade e deixam, por isso mesmo, impreenchível lacuna em seu desaparecimento, além de uma enorme sensação de vazio em todos aqueles que deles se aproximaram e sentiram de perto as qualidades marcantes de sua personalidade.

O Senhor Edgar Damasceno, falecido recentemente em Fortaleza, era uma dessas figuras insubstituíveis, em termos de afeição e admiração de toda a sociedade cearense, mercê de suas altas virtudes morais, como cidadão dos mais influentes em seu meio, e de sua extraordinária capacidade empresarial, demonstrada diuturnamente na direção de importantes organizações comerciais e industriais.

Fundador do Grupo Damasceno, um dos mais atuantes na economia do Estado do Ceará, o ilustre desaparecido granjeou bem cedo o reconhecimento da classe empresarial e do próprio povo, tendosido, como realmente foi, um vulto de real dimensão na vida sócio-econômica de Fortaleza.

Pelos seus reconhecidos méritos, levaram o Governo do Estado na administração Plácido Castelo, a entregar-lhe a Presidencia do Banco do Estado do Ceará, tarefa que se desincubiu com probidade e eficiência.

Homem afável e extremamente cordial, jamais se enclausurou em vaidades vãs, procurando, ao contrário, aproximar-se de todos, no afã de servir.

O desaparecimento de Edgar Damasceno constituiu-se motivo de sentimento profundo de tristeza para todos os cearenses. Por esta e outras razões é das mais justas e oportunas a homenagem dos representantes do povo de Fortaleza ao imortalizá-lo num de seus belos logradouros públicos da cidade.

Vereador Régis Benevides

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 44 **/93**

AO PROJETO DE LEI Nº 226/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30 / 8 / 1993
PRESIDENTE

O Vereador **Régis Benevides,** submeteu à consideração do Plenário, o Projeto de Lei que **"Denomina de Edgar Damasceno, uma artéria de Fortaleza".**

Consideramos justa a elaboração do Projeto de lei, uma vez que o homenageado representou pessoa da mais alta consideração no meio da sociedade cearense.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 **de** agosto **de 1993.**

RELATOR

PRESIDENTE

DL/EJS/93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 226/93.

APROVADO
Em 13 / 9 / 93
PRESIDENTE

Denomina de EDGAR DAMASCENO uma artéria de Fortaleza.

Art. 1º - Fica denominada de EDGAR DAMASCENO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de setembro de 1993.

PRESIDENTE

MPM/DL. Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 2089 /93

Fortaleza, 20 de setembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador REGIS BENEVIDES, que **"DENOMINA DE EDGAR DAMASCENO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipald e Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina de EDGAR DAMASCENO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de EDGAR DAMASCENO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL